



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 7245

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.287, de 07 de Outubro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº. 986, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 10.288, de 07 de Outubro de 2021** - Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 031/2021 – SEDUC, de 07 de Outubro de 2021** – Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação de Eunápolis – Ba, em atendimento a Lei Municipal 1.071, de 03 de maio de 2016 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 032/2021 – SEDUC, de 07 de Outubro de 2021** – Dispõe sobre a nomeação da equipe técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – Lei nº 986 de 23 de junho de 2015 do município de Eunápolis, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.287, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº. 986, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis-BA,

CONSIDERANDO a Lei nº 986, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação em consonância com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que o Anexo da Lei nº 986, de 23 de junho de 2015, prevê que a construção de um Plano Municipal de Educação requer a definição de mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, que possam assegurar a implementação de todas as metas, estratégias e ações definidas;

CONSIDERANDO que o Anexo da Lei nº 986, de 23 de junho de 2015, estabelece que deverá ser constituída uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação, nomeada pelo Poder Executivo, que terá a responsabilidade de consolidar os dados relativos à educação no município de Eunápolis, produzindo um documento analítico que evidencie as metas alcançadas com os resultados produzidos, bem como as metas não realizadas e suas devidas justificativas,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº. 986, de 23 de junho de 2015, que define em seu Anexo a composição da referida comissão:

- I. 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - a. Neirian Afonso da Paz Vieira
 - b. Tais Peixoto Alban Alves da Silva;
- II. 01 (um) Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
 - a. Valterlan Cardoso Guimarães;
- III. 02 (dois) Membros titulares do Conselho Municipal de Educação:
 - a. Gessi Rodrigues da Costa Junior
 - b. Lindaura Rodrigues do Rosário;
- IV. 01 (um) Representante do Executivo Municipal:
 - a. Jurandi Gomes Leite;
- V. 01 (um) Representante do Conselho de Alimentação Escolar:
 - a. Ronaldo Santos Oliveira;
- VI. 01 (um) Representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB:
 - a. Adelina Chaves de Almeida;

Página 1/2

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



- VII. 01 (um) Representante da Rede Estadual de Educação:
 - a. Gilberto Pereira Fernandes;
- VIII. 01 (um) Representante da Rede Particular de Educação:
 - b. Cláudia da Silva Berdague;
- IX. 01 (um) Representante dos Profissionais de Educação:
 - c. Jovita Lima Silva dos Santos;
- X. 01 (um) Representante do Fórum Municipal de Educação:
 - d. Izabel Conceição Bastos dos Santos;
- XI. 01 (um) Representante da Rede Federal de Ensino:
 - a. Mariana Fernandes dos Santos.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação:

- I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III – Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais no território municipal;
- IV – Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V – Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano;
- VI – Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros. Estes últimos, caso seja necessário para a melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Eunápolis-BA, 07 de outubro de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CATIA CRUZ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Página 2/2

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.288, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Eunápolis e observando as disposições contidas no Art. 106 e parágrafo único da Lei Municipal nº 568, de 15/10/2005 - Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores do Magistério Público do Município de Eunápolis.

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, composta pelos membros abaixo indicados, que será presidida pela Secretária Municipal de Educação, conforme determina o parágrafo único do art. 106 da Lei Municipal nº 568/2005.

I. Presidente: CATIA CRUZ SAMPAIO

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: DÁDIVA FERRAZ COSTA

Suplente: MÁRCIO JEAN SOARES MENDES

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: IANNA KARINE SANTOS ALVES DE CARVALHO

Suplente: GESSI RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

IV. Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: NEILDES DE OLIVEIRA SANTOS LIMA

Suplente: FRANCO AURÉLIO LEMOS DOS SANTOS

V. Representantes da Secretaria Municipal de Gestão

Titular: JURANDI GOMES LEITE

Suplente: SIMONE MARIA CATTINI

VI. Representantes da Câmara Municipal de Eunápolis

Titular: ARTHUR MENDONÇA DA SILVA

Suplente: GILDAIR DA SILVA ALMEIDA

VII. Representantes do FUNDEB

Titular: JOSÉ DE AQUINO SANTOS

Suplente: JAQUELINE BRITO VARJÃO COSTA

VIII. Representantes da APLB Sindicato

Titulares - JOVITA LIMA SILVA DOS SANTOS

LINDAURA SANTOS OLIVEIRA

RONALDO SANTOS OLIVEIRA

SÔNIA LETÍCIA DAMASCENA MENDES

Suplente - RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

Página 1/2

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975

@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis-BA, 07 de outubro de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CATIA CRUZ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Página 2/2

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PTTMXZAWYYVLJNMTJV2PHG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 031/2021 – SEDUC, de 07 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação de Eunápolis – BA, em atendimento a Lei Municipal 1.071, de 03 de maio de 2016 e dá outras providências.

Catia Cruz Sampaio, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 45 da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de dezembro de 2016, considerando a necessidade de dar continuidade ao desenvolvimento das atividades pertinentes à educação municipal, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal 1.071, de 03 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal 1.071, de 03 de maio de 2016, para o Fórum Municipal de Educação de Eunápolis os seguintes membros:

- I. Secretária Municipal de Educação - **Catia Cruz Sampaio**;
- II. Representantes do Conselho Municipal de Educação: **Márcio Coelho Lima** (titular) e **Tatiane de Souza Ramos** (suplente);
- III. Representante da Secretaria Municipal de Educação – um por modalidade:
 - a. Educação Infantil: **Sueli Silva Miranda** (titular) e **Izabel Conceição Bastos Santos** (suplente);
 - b. Ensino Fundamental: **Audrei Augusto Almeida** (titular) e **Benimária Ramos Robadel Maciel** (suplente);
 - c. Educação de Jovens e Adultos: **João Gomes dos Santos** (titular) e **Edilnéia de Jesus Santana** (suplente);
 - d. CAEEDE – Centro de Atendimento à Educação Especial de Eunápolis-Ba: **Shirley Denardi Lázaro** (titular) e **Gilzete Alves Machado Amaral** (suplente);
- IV. Representantes da APLB Sindicato: **Ronaldo Santos Oliveira** (titular) e **Jovita Lima Silva dos Santos** (suplente);
- V. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar: **Ronaldo Santos Oliveira** (titular) e **José Hélio Alves Bomfim Filho** (suplente);
- VI. Representantes do Conselho do FUNDEB: **Adelina Chaves de Almeida** (titular) e **Lindaure Rodrigues do Rosário** (suplente);
- VII. Representantes da Associação de Bairros: **Ingrid de Melo Luz** (titular) e **Maria Adeilda Soares do Nascimento** (suplente);
- VIII. Representantes da Instituição de Ensino Superior Público: **Andréia Cristina Freitas Barreto** (titular) e **Hervickton Israel de Oliveira Nascimento** (suplente);
- IX. Representantes da Instituição de Ensino Superior Privado: **Márcia Tamandaré** (titular) e **Victor Küster**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

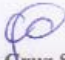


- de Oliveira (suplente);
- X. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE): Michele Santos Vieira (titular) e Sayonara Souza Costa (suplente);
 - XI. Representantes do Pacto Municipal de Responsabilidade Pedagógica e Social: Jailma de Souza Brasil (titular) e Unélia Márcia Costa Santos Linos (suplente);
 - XII. Representantes do Conselho Tutelar: Gilmar Rocha de Souza (titular) e Larissa de Jesus Cruz (suplente);
 - XIII. Representante da Secretária de Saúde: Karoline Cavalcante Pimenta (titular) e Eric Santos Almeida (suplente);
 - XIV. Representantes da Secretaria de Assistência Social: Hélio Alves Ferreira (titular) e Francisleide Cruz Cancian Queiroz (suplente);
 - XV. Representantes dos Alunos: Débora Letícia Santos (titular) e Anny Caroline Ribeiro (suplente);
 - XVI. Representantes do NTE 27: Suzy Magalhães de Assis (titular) e Ana Lucia Viana Aragão (suplente);
 - XVII. Representantes da Sociedade Civil: Thiago Souza Mota (titular) e Mirna Nelcy Vilas Boas (suplente);
 - XVIII. Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA): Natanael Braga de Carvalho (titular) e Rosyelle Gavazza Lopes Chaussê (suplente);
 - XIX. Representantes da Educação Infantil Privada: Cláudia Velloso de Carvalho Batista (titular) e Felipe Barbosa Cesar (suplente);
 - XX. Representantes da Instituição de Ensino Fundamental Privado: Lara Quintas Silva (titular) e Jussara Denardi (suplente);
 - XXI. Representantes da Instituição de Ensino Médio Privado: Cláudia Berdague (titular) e Elinne Figueiredo Caires (suplente);
 - XXII. Representantes do Ensino Profissionalizante: Mariana Fernandes dos Santos (titular) e Criscielli Bonella Lauer (suplente);
 - XXIII. Representantes do Poder Executivo Municipal: Jurandi Gomes Leite (titular) e Matheus Rodrigues Borcard (suplente);
 - XXIV. Representantes do Poder Legislativo Municipal: Valterlan Cardoso Guimarães (titular) e Gildair da Silva Almeida (suplente).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis-BA, 07 de outubro de 2021.


Catia Cruz Sampaio
Secretária Municipal de Educação
Decreto 9.758/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 032/2021 – SEDUC, de 07 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - Lei nº 986 de 23 de junho de 2015 do município de Eunápolis, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Eunápolis, Catia Cruz Sampaio, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 986 de 23 de junho de 2015 e art. nº 7, § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:


- I. Neirian Afonso da Paz Vieira - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Juzânia Oliveira Souza - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Izabel Conceição Bastos Santos - Representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV. Tais Peixoto Alban Alves da Silva - Representante do PAR (Plano de Ações Articuladas).

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo.
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação.
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal.
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas.
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio na equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios.
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados.
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Eunápolis-BA, 07 de outubro de 2021.


Catia Cruz Sampaio
Secretária Municipal de Educação